

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 004/2026

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na Sala de Reuniões localizada no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, situado na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 673, no Município de Sananduva/RS, Estado do Rio Grande do Sul, realizou-se reunião ordinária dos membros do Conselho de Administração, órgão deliberativo integrante do Conselho Municipal de Previdência – CMP. Estiveram presentes os conselheiros: Estevan Ricardo Pivetta, Elisangela Claudete Spanholo Zanin, Ieda Maria Carbonera, José Estevão Aguirre Baldissera e Angela Cristina Grégio. A Presidente do CMP, Sra. Angela Cristina Grégio, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, na sequência, passou à apreciação das aposentadorias efetivadas desde o início do corrente ano. Na ocasião, o conselheiro José Estevão Aguirre Baldissera solicitou a palavra para registrar manifestação, a qual requer seja consignada integralmente em ata, nos seguintes termos:

MANIFESTAÇÃO PARA REGISTRO EM ATA

Sananduva/RS 14 de Abril de 2026

O conselheiro registra que a presente reunião foi convocada sem pauta prévia, comprometendo a regularidade das deliberações.

Registra, ainda, questionamento quanto à legitimidade da composição do Conselho, tendo em vista a ausência de assembleia para escolha dos representantes dos servidores, apesar de o Decreto nº 8.126/2026 mencionar a escolha dos membros através de assembleia, fato que não aconteceu.

Diante disso, manifesta-se contrário à deliberação de quaisquer matérias, por risco de nulidade dos atos praticados.

Requer o registro integral desta manifestação em ata.

José Estevão Aguirre Baldissera

Conselheiro titular do conselho de administração do FAPS



Encerrada a manifestação, a Presidente submeteu aos demais conselheiros a deliberação acerca do prosseguimento da sessão, restando decidido, por consenso, pelo reagendamento da reunião para o dia 15 de abril de 2026, às 08 horas, condicionando-se sua realização à prévia expedição de ato convocatório formal, contendo a respectiva ordem do dia. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, será devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

